



CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Processo nº: 0001169-05.2020.8.12.0004

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Receptação

Autor: Ministério Público Estadual

Réu: Valnério da Silva Mendes

Sidinei dos Santos, Escrivão/Chefe de Cartório da Vara Criminal da Amambai, na forma da lei, **certifica**, atendendo solicitação, que pesquisando dados do processo acima mencionado, em que figura como acusado(a) Valnério da Silva Mendes, pai Valdiney de Souza Mendes, mãe Lusía Cipriana da Silva, nascido em Xambre-PR aos 22/12/1994, bem como, **tendo como vítima**, a pessoa de **ELSON JÚNIOR AZEVEDO FERNANDES**, verificou constar o seguinte:

Data/local do delito: 11.06.2020, na Rua "E", nº 591, Bairro Pôr do Sol, em Amambai – MS;

Data da denúncia: 22.06.2020;

Artigos da denúncia: artigo 180, caput, do Código Penal;

Data da condenação: 22.05.2024;

Artigo da condenação: artigo 180, caput, do Código Penal;

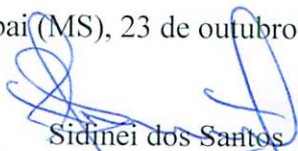
Pena: 01 ano de reclusão em regime inicial aberto e 10 dias-multa;

Trânsito em julgado: 19.07.2024;

Situação processual: Autos de Ação Penal aguardando as comunicações finais para arquivamento.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dado e passado nesta cidade e comarca de Amambai(MS), aos 23 de outubro de 2024 Eu, Sidinei dos Santos, Escrivão/Chefe de Cartório, digitei.

Amambai (MS), 23 de outubro de 2024.


Sidinei dos Santos
Escrivão/Chefe de Cartório
(assinado por certificação digital)



CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Processo nº: 0001562-27.2020.8.12.0004
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto
Autor: Ministério Público Estadual
Réu: Rodrigo de Oliveira Romeiros

Sidinei dos Santos, Escrivão/Chefe de Cartório da Vara Criminal da Amambai, na forma da lei, **certifica**, atendendo solicitação, que pesquisando dados do processo acima mencionado, em que figura como acusado(a) Rodrigo de Oliveira Romeiros, pai Ramão Peralta Romeiros, mãe Elizia Aparecida de Oliveira, nascido em Campo Grande-MS aos 23/07/1996, bem como, **tendo como vítima**, a pessoa de **ELSON JÚNIOR AZEVEDO FERNANDES**, verificou constar o seguinte:

Data/local do delito: 03 de junho de 2020, na residência do vereador Ailton, nas proximidades do Parque da Cidade, em Amambai – MS.

Data da denúncia: 03.09.2020

Artigos da denúncia: Artigo 155, § 1º, do Código Penal.

Data da sentença: 13.06.2024 (Absolutória)

Artigo da sentença:: Sentença absolutória, com base nos artigos 386, VII, do Código de Processo Penal.

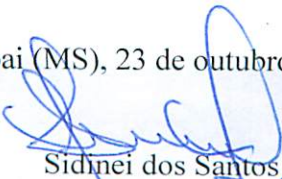
Pena: prejudicado

Trânsito em julgado: 09.07.2024

Situação processual: Processo julgado com sentença absolutória por falta de provas, nos termos do artigo 386, VII, do Código de Processo Penal. Autos arquivados/baixados.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dado e passado nesta cidade e comarca de Amambai(MS), aos 23 de outubro de 2024 Eu, Sidinei dos Santos, Escrivão/Chefe de Cartório, digitei.

Amambai (MS), 23 de outubro de 2024.


Sidinei dos Santos
Escrivão/Chefe de Cartório
(assinado por certificação digital)